



## **Proposta de Alteração**

### **PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª**

### **ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe uma alteração do Artigo 4º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

#### **“Artigo 4º**

#### **Utilização condicionada das dotações orçamentais**

1[...].

2[...].

3[...].

4. Excetuam-se das cativações previstas nos n.ºs 1 e 2:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];



i) [...];

j) [...];

k) [...];

l) [...];

m) [...];

**n) As dotações, independentemente da fonte de financiamento, afetas a projetos das seguintes medidas e programas: P-010- Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: medidas M-004 Serv. Gerais Da A.P. Investigação Científica de Carácter Geral e M-016- Estabelecimentos de Ensino Superior.”**

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,